



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

---

## DECRETO MUNICIPAL N.º 021, DE 08 DE MAIO DE 2020.

*“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 018, de 05 de maio de 2020 que especifica, e contém outras providências”.*

**JOVANI DUARTE MENEZES**, Prefeito do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 018, de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*“II – Bares, lanchonetes e trailers: de 2ª (segunda) a sábado, entre 08:00 e 17:00 horas.”*

(...)

*Parágrafo Quarto: os bares, lanchonetes e trailers poderão, após o horário estipulado no inciso II deste artigo, manter serviço de entrega de mercadorias em domicílio (delivery) e também para retirada em balcão.*

*Parágrafo Quinto: Após o horário estipulado no inciso II deste artigo, é proibido o fornecimento de quaisquer mercadorias para consumo no próprio estabelecimento ou em suas imediações.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

---

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Braúnas, MG, 08 de maio de 2020.

**Jovani Duarte Menezes**

**Prefeito Municipal**